



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

PORTARIA N. 01/PJ, DE 02 DE JANEIRO DE /2018.

NOMEIA PREGOEIRO E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso IV, do artigo 3º., da Lei no. 10.520, de 17.07.2002,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados, para realização das licitações na modalidade Pregão de Lagoa dos Patos, como PREGOEIRO TITULAR, o servidor **PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES**, portador de CPF no. 041857936-93 e PREGOEIRO SUPLENTE a servidora **JUNIA MARA OLIVEIRA SILVA**, portador de CPF nº 097.148.726-00, sendo que este último somente atuará quando ausente, de forma justificada, o titular.

Art. 2º - Fica constituída EQUIPE DE APOIO, ficando nomeados para integrá-la servidores EFETIVOS e SUPLENTEs abaixo identificados:

I – EFETIVOS:

a) Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo, CPF 095.402.436-29;
e,

b) Gleiton Aparecido Soares de Souza, CPF 083.030.206-92.

II- SUPLENTEs:

a) Willian Ricardo Maciel Souza, CPF 608.562.761-15, e,
b) Adair Magalhães Nobre, CPF 051.024.636-24.

Parágrafo único: Ausente qualquer dos Membros efetivos, da equipe de apoio, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3º - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Art. 4º. – O Pregoeiro e Equipe terão Assessoria Jurídica própria, a qual competirá, dentre outras atribuições, emitir pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, editais, contratos, recursos e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 02 de janeiro de 2018.

**José Raul Reis – Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos**